EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 213/2022-PROECE/UFMS

Abertura de inscrições para o projeto Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes, para cadastro de instituições parceiras legalmente constituídas e sem fins lucrativos, nos municípios de Três Lagoas e Campo Grande.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna público a abertura de inscrições para o projeto Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes, para cadastro de instituições parceiras legalmente constituídas e sem fins lucrativos, nos municípios de Três Lagoas e Campo Grande, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução nº 15-COEX/UFMS, de 23 de março de 2021), Instrução Normativa nº 3- GAB/PROECE/UFMS, de 23 de março de 2021, Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD n° 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD n° 47, de 21 de setembro de 2011) e Edital Nº 06 - EXT/2022 - UFMS/PROECE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital destina-se a cadastrar instituições parceiras legalmente constituídas e sem fins lucrativos, interessadas em colaborar com o projeto Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes, direcionado a famílias em situação de vulnerabilidade nos municípios.

1.2. Os procedimentos e etapas referentes ao projeto e a este Edital serão conduzidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE.

2. DO PROJETO

2.1. O projeto Ações de fortalecimento de vínculos familiares em Campo Grande e Três Lagoas/MS: Programa Famílias Fortes tem como objetivo geral promover o bem-estar dos membros da família a partir do fortalecimento dos vínculos familiares e do desenvolvimento de habilidades sociais. Contemplará um total de 420 famílias, distribuídas nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas. A proposta prevê parcerias com lideranças religiosas e comunitárias para a divulgação e estímulo à participação das famílias. Trata-se da realização de 07 (sete) sessões semanais, ininterruptas, e 04 (quatro) sessões mensais de acompanhamento. Também será realizado um estudo para avaliar os efeitos das ações na qualidade de vida, apoio social e vínculo entre adolescentes e suas famílias.

2.2. As despesas com a o espaço físico necessário à realização dos encontros ocorrerão por conta da instituição parceira.

2.2.1. As instituições parceiras ficarão responsáveis pela disponibilização e manutenção do local de realização dos encontros com as famílias, lanche, impressões e xerox dos materiais, datashow (pelo menos 1) a serem utilizados.

2.2.2. A UFMS fornecerá uma equipe qualificada, formada por facilitadores e articuladores, os quais estarão acompanhando as atividades no local e realizando atividades de pesquisa

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/08/2022
Nº 7859
Pg 81

previstas no projeto. Também fornecerá crachás, cartolinas, pincéis atômicos, lápis, borracha, cola, tesoura, datashow (1 por local), kits para as ações do projeto (cartazes, jogos, etc.).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico https://proece.ufms.br/, nas datas estabelecidas abaixo:

Atividade	Data
Período de inscrição do curso por meio do link https://forms.gle/hiaTjmCCibkQC5BYA	12/08 a 19/08/2022
Período de realização do curso de formação de facilitadores por meio do link: https://avamec.mec.gov.br/#/curso/listar?query=Fam%C3%ADlias%20Fortes	20/08 a 27/08/2022
Início e término do período dos encontros	29/08 a 31/10/2022
Término das atividades	31/11/2022

4. DAS VAGAS

4.1. Não há limite de vagas.

4.2. As instituições serão atendidas em grupos de no máximo cinco pessoas por ciclo de atividades (7 semanas).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio do Link: https://forms.gle/hiaTjmCCibkQC5BYA pelo dirigente máximo da instituição interessada.

5.2. No ato da inscrição os candidatos deverão informar:

a) Nome completo sem abreviações;

b) Nome e Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do dirigente;

c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ da instituição;

d) Endereço completo;

e) Endereço eletrônico (e-mail);

f) Número de telefone com código de área (fixo ou celular).

5.3. A inscrição implica em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3.1. As lideranças/gestores da instituição deverão se comprometer com a participação de quatro voluntários facilitadores para cada grupo de famílias, os quais deverão concluir o curso de formação de facilitadores, com carga horária de 20hs, no Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC) até o período determinado no cronograma, item 3.1 deste Edital.

5.3.2. As lideranças/gestores da instituição deverão se comprometer a mobilizar as famílias interessadas em participar das 07 (sete) sessões semanais, ininterruptas, e das 04 (quatro) sessões mensais de acompanhamento até o período de início dos encontros determinado no cronograma, item 3.1 deste Edital.

5.4. Documentos exigidos no ato da inscrição5.2. não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade sua, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/08/2022
Nº 7859
Pg. 182

5.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação das famílias participantes será feita de forma impressa pela coordenação do projeto após o término dos encontros;

6.1.1. A certificação será realizada somente para as famílias que completarem 75% de participação nos encontros.

6.2. A certificação dos facilitadores participantes do curso formação de facilitadores será feita de forma digital por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação (MEC);

7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) por meio de ofício interno encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.

10.3. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail da coordenadora do projeto na UFMS: juliana.pessalacia@ufms.br.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 12 de agosto de 2022.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/08/2022
Nº 7859
Pg. 183

MARCELO FERNANDES PEREIRA,

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476163** e o código CRC **FE43FD75**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
15/08/2022
Nº 7859
Pg. 184